PORTARIA Nº 12, DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

Determina que solicitações a diretorias, divisões, assessorias, gerências, departamentos, bem como à presidência da Câmara Municipal de Pará de Minas deverão ser encaminhadas por escrito ao devido setor, por meio de ofício de solicitação.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica determinado que solicitações a diretorias, divisões, assessorias, gerências, departamentos, bem como à presidência da Câmara Municipal de Pará de Minas deverão ser encaminhadas por escrito ao devido setor, por meio de ofício de solicitação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 9 de janeiro de 2017.

Vereador Mário Justino da Silva
Presidente da Câmara